

ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE O CREDITO ESPECIAL DE R\$13.000,00, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal, o credito especial de R\$13.000,00 (trêse mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas decorrentes da defesa do Municipio de Sobral, na questão do Mandado de Segurança do Serviço de Alto-Falantes de responsabilidade do Directorio Municipal da União Democrática Nacional.

Art. 2º - Se, porventura, a despesa de que trata o artigo anterior não for realizada no todo ou em parte durante o corrente exercicio, ficará esta lei desde já prorrogada para o ano de 1950.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Novembro de 1949.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)
PREFEITO MUNICIPAL.